



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5754 - CEP 78.740-022 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.386 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 06 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.812, de 04 de novembro de 2020, quarta-feira.

DECRETO Nº 9.780, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A RETOMADA GRADATIVA DE
ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-
MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento das atividades previstas no Art. 10º do Decreto 9.623 de 23 de julho de 2020, conforme o horário do Alvará de Funcionamento.

Art. 2º Este Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 do município de Rondonópolis-MT.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições presentes no Decreto 9.623 de 23 de julho de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 03/11/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2020
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.812, de 04 de novembro de 2020, quarta-feira.

PORTARIA Nº 26.359, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, VANESSA BARBOSA MACHADO ALVES, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração e Finanças, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 20.775 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de novembro de 2020.

105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.812, de 04 de novembro de 2020, quarta-feira.

PORTARIA Nº 26.357, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição ao Senhor GILSON CAMPOS SILVA, portador do RG nº 0019559-6, SSP/MT, CPF/MF nº 181.881.501-00, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, perfil: Médico, nível: 11, classe: 01, matrícula nº 30180-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de novembro de 2020.

105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.812, de 04 de novembro de 2020, quarta-feira.

PORTARIA Nº 26.351, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO, os termos do inciso VII, do art. 81 e art. 99 da Lei Municipal de 1.752 de 17 de agosto de 1990, bem como a decisão administrativa nº 45.352/2020, que manifesta pela viabilidade do requerimento de afastamento por interesse particular – AIP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MAGDALI MARINHO DE FARIA que exerce o cargo de especialista em saúde, perfil: enfermeiro, matrícula nº 135232.4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por interesse particular – AIP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.128, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA, **destinado ao acolhimento provisório com homens adultos, que se encontram em situação de rua**, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA**, CNPJ nº 03.432.005/0001-81, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 8.272, de 06 de julho de 2017, Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que disponibiliza recurso extraordinário destinado ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para desenvolver medidas, objetivando prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19.

Art. 2º O Termo de Fomento a ser celebrado será no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), vigência de outubro de 2020 a janeiro de 2021**, devendo a entidade prestar contas a cada parcela paga, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.



Continuação - LEI Nº 11.128, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto propiciar o acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, que reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.127, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA, **destinado ao acolhimento provisório com mulheres adultas, que se encontram em situação de rua**, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA**, CNPJ nº 03.432.005/0001-81, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 8.272, de 06 de julho de 2017, Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que disponibiliza recurso extraordinário destinado ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para desenvolver medidas, objetivando prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19.

Art. 2º O Termo de Fomento a ser celebrado será no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, pagos em **04 (quatro) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, vigência de **outubro de 2020 a janeiro de 2021**, devendo a entidade prestar contas a cada parcela paga, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.



Continuação - LEI Nº 11.127, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto propiciar o acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, que reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/11/2020.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1095/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
127051	Ana Bezerra Gonçalves	Agente de Combate as Endemias	• Concedidos 08 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, a partir de 03/11/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/11/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 18/12/2020.

Rondonópolis, 04 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/11/2020.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1091/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
153303	Sidinei Rosa Silva	Técnico de Enfermagem - SAMU	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir de 29/10/2020. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 13/11/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM no dia 18/11/2020.

Rondonópolis, 04 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1085/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
135348	Janne Paula Vieira Goncalves de Araújo	Técnico Instrumental	Saúde	60 dias – no período de 04/02/2021 a 04/04/2021

Rondonópolis, 04 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1089/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
140767	Thaisi Rafaela Ribeiro da Silva	Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental	Meio Ambiente	60 dias – no período de 04/11/2020 a 02/01/2021

Rondonópolis, 04 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA DE 148 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.
DIORONDON 4.804, 20 DE OUTUBRO DE 2020, pg.18

Onde se lê:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Torres Bueno Luiz	125873	Apoio Instrumental	Saúde	365 dias 18/10/2020 à 17/10/2020	Prorrogação

Leia-se:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Torres Bueno Luiz	125873	Apoio Instrumental	Saúde	365 dias 18/10/2020 à 17/10/2021	Prorrogação

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.
Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 04 de novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA INTERNA Nº 151/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria José Euzébio da Silva	58386	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 29/10/2020 à 28/10/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 03 de novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 046/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 046/2020, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

LOTE	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total estimado do Lote	Valor Total Final do Lote
01	SIMONE AMADEU DA SILVA-ME CNPJ: 18.735.711/0001-70	CAVALETES	R\$ 74.820,00	R\$ 60.000,00
02	FRACASSADO	PLACAS	R\$ 15.885,97	FRACASSADO
03	FRACASSADO	ADESIVOS	R\$ 617,50	FRACASSADO
04	FRACASSADO	BANNER EM LONA	R\$ 93.062,53	FRACASSADO

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 04 de novembro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 322 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato nº. 906/2020 – Conservação de Pavimento – Lama asfáltica e tapa buraco em ruas e avenidas, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **14/10/2020.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 03 de novembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 323 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato nº 920/2020 – Aquisição de Emulsão Asfáltica RR- 2C E RL 1, no município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **22/10/2020**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 03 de novembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 324 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato nº 925/2020 – Lotes nº 04, para Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1 C, no município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **23/10/2020**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 03 de novembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 325 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. **CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, Engenheira Civil, CREA MT nº 032768, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º- 1558608, para exercer as funções **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato nº. 362/2020 – Construção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Campo Limpo, esquina com a Rua dos Apóstolos e Rua Osvaldo F. da Silva, quadras nº 18, 19, 20, 21, 22 e 2ª, bairro Cidade Natal, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 03 de novembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 326 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 905/2020 – Pavimentação e drenagem, localizado nas ruas e avenidas dos Bairros: Carlos Bezerra II e Edelmina Querubim, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **15/10/2020.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 04 de novembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PORTARIA INTERNA Nº 48/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Arthur Alves Borges**, Matrícula nº **1559022**, CPF: **062.068.541-75**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Arthur Alves Borges**, Matrícula nº **1559022**, CPF: **062.068.541-75**, como responsável pelo controle e execução do Contrato nº **932/2020**, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para confecção de reservatório metálico para armazenamento de água, para atender o Cemitério Municipal São João Batista, junto a secretaria municipal de Administração, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT, conforme planilha em anexo.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
NOVA CANAÃ EIRELLI	CONTRATO Nº 932/2020	Contratação de empresa especializada para confecção de reservatório metálico para armazenamento de água, para atender o Cemitério Municipal São João Batista, junto a secretaria municipal de Administração, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT, conforme planilha em anexo.	23/10/2020 À 31/12/2020

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 04 de Novembro de 2020.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretaria Municipal de Administração



RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O **IMPRO** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, através da Pregoeira, torna público o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, realizado na **data de 04/11/2020**, na sala de reunião do IMPRO, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para a correção e atualização da base cadastral dos servidores inativos (aposentados e pensionistas) e também dos servidores ativos do IMPRO.** Que após análise da proposta apresentada pela empresa participante e documentos de habilitação sagrou se vencedora deste certame licitatório, a empresa:

LOTE	LICITANTE	VALOR GLOBAL
01	V.W. DE ALMEIDA NASCIMENTO	R\$ 29.894,50

Rondonópolis - MT, 04 de novembro de 2020.

Daniela Borges da Silva Silvio
Pregoeira
Portaria 2.345/2020



RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O **IMPRO** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, através da Pregoeira, torna público o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, realizado na **data de 04/11/2020**, na sala de reunião do IMPRO, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para a correção e atualização da base cadastral dos servidores inativos (aposentados e pensionistas) e também dos servidores ativos do IMPRO.** Que após análise da proposta apresentada pela empresa participante e documentos de habilitação sagrou se vencedora deste certame licitatório, a empresa:

LOTE	LICITANTE	VALOR GLOBAL
01	V.W. DE ALMEIDA NASCIMENTO	R\$ 29.894,50

Rondonópolis - MT, 04 de novembro de 2020.

Daniela Borges da Silva Silvio
Pregoeira
Portaria 2.345/2020



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“LEILÃO N.º 001/2020”**

LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE, PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS BENS MÓVEIS DIVERSOS DE PROPRIEDADE DO SANEAR QUE FORAM VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAVAM.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua José de Alencar nº. 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, reconhece como arrematador/vencedor do Leilão Público de bens móveis desafetados pela Autarquia Municipal, que homologa os seguintes lotes:

Lote 01 – SUCATAS, SUCATEADOS, REAPROVEITÁVEIS

Avaliação R\$ 1.100,00

Diversos: aparelhos de TV, bebedouros, ar condicionado split, etc

Informática: CPU's, monitores, impressoras, teclados, nobreak, etc

Impressora Ploter HP Designset T-11000, sem funcionamento.

Vendido por R\$ 3.800,00 – Usadonet Informática, CNPJ 20.186.638/0001-76 Cuiabá-MT

Lote 02 – SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 700,00

Caixa isolador pequena, poste padrão de luz amassado, Aprox. 08 painéis, tipo armários em aço, para automação de bombas de abastecimento, sem componentes depenados.

Vendido por R\$ 2.200,00 – Expedito Ferreira de Lima – CPF: 507.193.608-97 - Cáceres-MT

Lote 03 – 01 Moto Honda CG 125 Fan, gasolina, ano 2008, placa NJH-6608, cor cinza, chassi 9C2JC30708R676296, funcionando. Avaliação R\$ 2.100,00

Vendido por R\$ 1.900,00 – Jeremias Pereira dos Santos Júnior – CPF: 014.064.891-74 Rondonópolis-MT

Lote 04 – 01 Moto Honda CG 125 Cargo KS, gasolina, ano 2011, placa OAX-6017, cor branca, chassi 9C2JC4130BR703578, funcionando. Avaliação R\$ 2.700,00

Vendido por R\$ 2.200,00 – Wender F. R. da Silva ME - CNPJ:10.787.199/0001-01 Rondonópolis-MT

Lote 05 – 01 Moto Honda CG 125 Cargo KS, gasolina, ano 2011, placa OAV-3247, cor branca, chassi 9C2JC4130BR703732, com baúzinho, funcionando. Avaliação R\$ 2.700,00

Vendido por R\$ 3.100,00 - Wender F. R. da Silva ME - CNPJ: 10.787.199/0001-01 Rondonópolis-MT

Lote 06 – 01 Moto Honda CG 125 Fan ES, gasolina, ano 2013, placa OAQ-3386, cor azul, chassi 9C2JC4120DR548765, funcionando. Avaliação R\$ 3.300,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.812, de 04 de novembro de 2020, quarta-feira.

Vendido por R\$ 2.700,00 - Benedito Pereira Maia - CPF: 592.907.491-72 Rondonópolis-MT

Lote 07 – 01 Moto Honda CG 125 Fan ES, gasolina, ano 2013, placa OAQ-3376, cor azul, chasis 9C2JC4120DR550408, funcionando. Avaliação R\$ 3.300,00

Vendido por R\$ 2.810,00- Gabriele Rezende Soares Ávila - CPF: 018.647.731-70 Rondonópolis-MT

Lote 08 – 01 Moto Honda CG 125 Fan ES, gasolina, ano 2013, placa OAQ-3378, cor azul, chasis 9C2JC4120DR542556, funcionando. Avaliação R\$ 3.300,00

Vendido por R\$ 3.300,00 – Claudinei do Nascimento Felix - CPF: 026.037.811-97 Rondonópolis-MT

Lote 09 – 01 Moto Honda CG 125 Fan ES, gasolina, ano 2013, placa OBG-8156, cor azul, chasis 9C2JC4120DR545488, funcionando. Avaliação R\$ 3.300,00

Vendido por R\$ 3.300,00 - Gabriele Rezende Soares Ávila - CPF: 018.647.731-70 Rondonópolis-MT

Lote 10 – 01 Moto Honda CG 125 Fan ES, gasolina, ano 2013/14, placa NJN-9632, cor preta, chasis 9C2JC4120ER013368, funcionando. Avaliação R\$ 3.600,00

Vendido por R\$ 3.600,00 - Benedito Pereira Maia -CPF: 592.907.491-72 - Rondonópolis-MT

Lote 11 – 01 Moto Honda CG 125 Fan ES, gasolina, ano 2014, placa OAS-5793, cor preta, chasis 9C2JC4120ER024805, funcionando. Avaliação R\$ 3.800,00

Vendido por R\$ 3.800,00 -Benedito Pereira Maia-CPF: 592.907.491-72 - Rondonópolis-MT

Lote 12 – 01 Moto Honda CG 125 Fan ES, gasolina, ano 2014, placa OAS-5873, cor preta, chasis 9C2JC4120ER022290, funcionando. Avaliação R\$ 3.800,00

Vendido por 3.800,00 - Ademir de Brito Ricci - CPF: 069.806.741-02 - Cuiabá-MT

Lote 13 – 01 Veículo Fiat Strada Fire CE, flex, cor branca, ano 2011/12, placa OAY-4107,chasis 9BD27833MC7476318, cabina estendida, rodando. Avaliação R\$ 14.000,00

Vendido por R\$ 14.000,00 - Benedito Pereira Maia – CPF: 592.907.491-72 Rondonópolis-MT

Lote 14 – 01 Veículo Fiat Strada Fire CE, flex, cor branca, ano 2011/12, placa NUA-3521,chasis 9BD27833MC7487728, cabina estendida, rodando. Avaliação R\$ 14.500,00

Vendido por R\$16.300,00 - Elizeth C de Campos ME - CNPJ: 02.874.891/0001-30 Rondonópolis-MT

Lote 15 – CANCELADO

Lote 16 – 01 Camionete Chevrolet S-10, CD, flex, cor branca, ano 2014, placa NPF-6722,chasis 9BG148EP0EC434908, funcionando. Avaliação R\$ 38.900,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.812, de 04 de novembro de 2020, quarta-feira.

Vendido por R\$ 43.100,00 - Benedito Pereira Maia – CPF: 592.907.491-72
Rondonópolis-MT

Lote 17 – 01 Bomba Prominas Mod. SLP-020, para limpeza de rede de esgoto, cor vermelha, com tanque plástico branco, parada. Avaliação R\$ 5.000,00
Vendido por R\$ 16.600,00 - Bruno Erick Ferreira - CPF: 015.403.636-60 - Belo Horizonte-MG

Lote 18 – 01 Mini Retroescavadeira JCB 1 CX, série 01744495, cor amarela, faltando peças, com pá, parada. Avaliação R\$ 27.000,00
Vendido por R\$ 32.200,00 – Patrolão Máquinas Ltda. – Maravilha-SC

Lote 19 – SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 31.000,00
Aproximadamente 11.000 kg de hidrômetros, usados desativados.
Vendido por R\$ 151.200,00 – Hidroreader Sistemas de Medição Ltda. CNPJ: 32.503.371/0001-82 SÃO PAULO-SP

Lote 20 – 01 Caminhão Agrale 8500 TCA, diesel, ano 2011/12, placa OAY-1207, cor branco, chassi 9BYC27Y2SCC002884, carroceria de madeira, funcionando. Avaliação R\$ 29.800,00
Vendido por R\$ 45.800,00 – COOMSER Cooperativa de Trabalho e Serviços de Rondonópolis – CNPJ: 01.421.380/0001-09 – Rondonópolis-MT

Lote 21 – 01 Caminhão Volks 8-150 E Delivery Plus, diesel, ano 2010/11, placa NJW-1691, cor branco, chassi 9533A52P8BR127185, carroceria de madeira, funcionando. Avaliação R\$ 35.000,00
Vendido por R\$ 50.200,00 – Silas Caetano de Farias – CPF: 027.838.001-87 Várzea Grande-MT

Lote 22 – 01 Caminhão Volks 5-140 E Delivery, diesel, ano 2011/11, placa NPH-3322, cor branco, chassi 9531932P5BR139704, carroceria de madeira, funcionando. Avaliação R\$ 33.000,00
Vendido por R\$ 42.200,00 - Silas Caetano de Farias – CPF: 027.838.001-87 - Várzea Grande-MT

Lote 23 – 01 Caminhão Volks 5-140 E Delivery, diesel, ano 2011/11, placa NPH-3262, cor branco, chassi 9531932P7BR149117, carroceria de madeira, funcionando. Avaliação R\$ 33.200,00
Vendido por R\$ 43.600,00 - COOMSER Cooperativa de Trabalho e Serviços de Rondonópolis – CNPJ: 01.421.380/0001-09 – Rondonópolis-MT

Lote 24 – 01 Caminhão Volks 26.260 E, diesel, ano 2010/11, placa NJW-8651, cor branco, chassi 9533B82U8BR108575, sem carroceria, funcionando. Avaliação R\$ 89.000,00
Vendido por R\$ 107.500,00 - Dilson Heleno Melo de Lira - CPF: 035.426.554-73 OROBO-PE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.812, de 04 de novembro de 2020, quarta-feira.

ESCLARECEMOS QUE OS LOTES 03,04,06 E 07 NÃO RECEBERAM LANCES NA SEQUENCIA NORMAL DO LEILÃO E FORAM VENDIDOS NO REPASSE COM DESCONTO PREVISTO NO ITEM 1.2.1.1 DO EDITAL.

Rondonópolis - MT, 04 de novembro de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA Nº 21/2020-SEMUR de 29 de outubro de 2020.

Estabelece Procedimentos administrativos para atender a demanda dos contribuintes; e dá outras providências.

ERAZILENE VALENTIM SILVA, SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria 027/2019 de 13 de dezembro de 2019, anteriormente alterado pela Portaria Interna 032/2019 de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Receita a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATR	CARGO	SETOR
1. Elisangela Nunes	151238	Presidente	Núcleo de Licenciamento Econômico.
2. Édio Gomes da Silva	29505	Membro	Depto. de Desenvolvimento Imobiliário;
3. Ilson José Galdino	131385	Membro	Depto. de Controle Urbano;
4. Lilian Cristina de Matos Mafra	1556552	Membro	Núcleo de Licenciamento Econômico;
5. Lucilene Maria dos Santos	1556567	Membro	Depto. de Julgamento e Consulta
6. Meiga Aparecida Groto	20303	Membro	Depto. de Lançamento e Arrecadação de Tributos;
7. Nilva Neves Mangabeira Soares	115509	Membro	Núcleo de Fiscalização de Transferências Constitucionais;

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.812, de 04 de novembro de 2020, quarta-feira.

PORTARIA INTERNA Nº. 042 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e da outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidores	Nº CNH
01	Mario Serpa de Oliveira	00985141999

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020 e tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2020

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADOR	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2018	01/10/2020	ALPHA CONSTRUTORA EIRELI	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VALAS ABERTAS	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	31/10/2020 a 14/11/2021 e 03/10/2020 a 02/10/2021		CP Nº 002/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2019	01/10/2020	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRAZO DE VIGÊNCIA	07/10/2020 a 06/10/2021		PP Nº 027/2019
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2017	13/10/2020	COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENG. LTDA – EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	16/10/2020 a 14/12/2020		CP Nº 001/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018	20/10/2020	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.	PRAZO DE VIGÊNCIA	24/10/2020 a 23/10/2021		TP nº 014/2018
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2018	21/10/2020	D' LOC MÁQUINAS, FERRAMENTAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE DE 12M³ E PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA SOBRE RODAS	PRAZO DE VIGÊNCIA	26/10/2020 a 25/03/2021		TP nº 011/2018
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2019	23/10/2020	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME	CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8KV- 660/380V E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA PARA OS POÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	28/10/2020 a 26/11/2020		TP Nº 014/2019



			P70 SANTA MARTA II E P71 ANEL VIÁRIO				
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019	26/10/2020	TECNOBOM BAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS BACIAS D E E	REPROGRA MAÇÃO DE PLANILHA SEM REFLEXO FINANCEIRO			CP Nº 005/201 8
NONO TERMO ADITIVO DE RE- RATIFICAÇ ÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015	27/10/2020	SEGER – SERVIÇO DE GERENCIAM ENTO DE RESÍDUOS SPE LTDA.	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.	RE- RETIFICAÇÃ O			CP Nº 003/201 4

Rondonópolis/MT, 04 de Novembro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora
Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2020

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATUR A	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
SEXTO TERMO DE APOSTILAMEN TO AO CONTRATO Nº. 003/2017	09/10/2020	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO
SEXTO TERMO DE APOSTILAMEN TO AO CONTRATO Nº. 004/2017	09/10/2020	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMEN TO AO CONTRATO Nº. 003/2020	15/10/2020	COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS.	RETIFICAÇÃO DE CNPJ
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMEN TO AO CONTRATO Nº. 018/2020	15/10/2020	C.J. MONTEIRO JUNIOR ME	AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO	RETIFICAÇÃO DE CNPJ
OITAVO TERMO DE APOSTILAMEN TO AO CONTRATO Nº. 091/2017	16/10/2020	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PUBLICO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 04 de Novembro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora
Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2020

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATU RA	CONTRATA DO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº. 034/2020	02/10/2020	VETOR MATHIAS SOL. EM TEC E ENG. S.A.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM METALURGIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE CHAPAS DE AÇO PARAFUSADAS	R\$ 3.248.567,0 0	02/10/2020 a 31/12/2021	CP nº 03/2020
TERMO DE CONCLUSÃO DO CONTRATO Nº. 019/2020	05/10/2020	KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E BASE PARA RECEBER O EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA NA EEE CENTRO.			TERMO DE CONCLUSÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DO CONTRATO Nº. 085/2013	13/10/2020	MANDAGUA I POÇOS ARTESIANO S LTDA - EPP.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM ATÉ 400 METROS DE PROFUNDIDADE E VAZÃO ESTIMADA DE 200 M³/H CADA.			TERMO DE CONCLUSÃO
TERMO DE CONCLUSÃO DO CONTRATO Nº. 024/2019	21/10/2020	TECNOBOM BAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT			TERMO DE CONCLUSÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 061/2015.	22/10/2020	ENSERCON ENGENHARIA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM RECURSOS DO PAC 2			TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Rondonópolis/MT, 04 de Novembro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora
Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 42/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 42/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO BANANAL NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTES PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, o** **licitante:**

RAYANE PEREIRA QUEIROZ EIRELI, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 326.714,95 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.



Resolução Normativa nº 002/2020-CME/ROO.

Dispõe sobre as normas a serem adotadas excepcionalmente pelas instituições pertencentes ao Sistema de Educação do município, enquanto perdurar a situação de pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O Conselho Municipal de Educação de Rondonópolis, com base nas suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelas Leis Municipais nº 9.077 de 01 de dezembro de 2016 e Lei nº 9.352/2017 de 17 de julho de 2017. Tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, e:

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou, como pandemia, a infecção humana pela COVID-19. Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pela COVID-19;

Considerando o Decreto nº 407, de 16 março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 413, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº. 9.424, de 23 de março de 2020, que declarou situação de Calamidade Pública no Município de Rondonópolis, em razão da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a orientação Técnica Nº. 01/2020/GT Covid-19 do Tribunal de contas de Mato Grosso, expressa por meio do Ofício Circular Nº. 9/2020/GABPRES;

Considerando o artigo nº 205 da Constituição Federal que cita a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Considerando o Art. 22 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, onde cita que aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais, sendo seu descumprimento caracterizado “abandono de incapaz”.

Considerando o Parecer N.º 05/2020 de 28 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Educação/MEC, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;



Considerando que a LDBEN 9.394/96 no Art. 23, § 2º, revê a competência do respectivo Sistema de Ensino para a definição do Calendário Escolar, adequando-o às peculiaridades locais, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, inclusive por questões climáticas e econômicas, garantindo a obrigatoriedade do cumprimento do Art. 24, inciso I;

Considerando a Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, no seu artigo 2º, parágrafo 4º, autoriza os Sistemas de Ensino no ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública, poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais.

Considerando a autonomia dos Sistemas de Ensino para deliberarem quanto a questões operacionais relativas ao calendário anual das instituições escolares, desde que assegurada a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, pelo estudante da Educação Básica e suas modalidades, conforme Art. 24 da LDBEN 9.394/96;

Considerando que a pandemia provocada pelo COVID-19, neste período, mobiliza o órgão normativo para regulamentar, de forma excepcional e temporária, as atividades letivas.

Considerando que uma das principais medidas para conter a disseminação do novo Coronavírus é o isolamento e o distanciamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias; bem como o uso de máscara e álcool em gel.

RESOLVE:

Art. 1º - As instituições vinculadas ao Sistema de Ensino de Rondonópolis, públicas, filantrópicas e privadas da Educação Básica, tendo em vista, a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos espaços e dos tempos escolares, bem como, mediante a compreensão de que as atividades escolares não se resumem ao espaço de uma sala de aula, deverão reorganizar seus calendários escolares, nessa situação emergencial, podendo propor, para além de reposição de aulas de forma presencial os decretos e orientações da OMS formas de realização de atividades escolares não presenciais.

Art. 2º – Adotar as providências necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDBEN 9.394/96, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas, em especial o artigo 24 (cumprimento dos 200 dias de efetivo trabalho escolar, bem como, da carga horária mínima anual de 800 horas na Educação Básica).

Art. 3º – Em sua reorganização, os calendários escolares precisam:

I - assegurar medidas que amenizem as perdas dos estudantes, devido à suspensão de atividades presenciais nas instituições de ensino, a fim de garantir as aprendizagens previstas nos Projetos Pedagógicos;

II – garantir que seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previstas em Lei, ou seja, sem redução das oitocentas horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º, do art. 23, da LDBEN 9.394/96.

Art. 4º- Excepcionalmente, enquanto permanecer as medidas de prevenção a COVID -19, as instituições escolares que dispuserem de recursos das Tecnologias de Informação e Comunicação,



poderão ofertar material de estudos e atividades escolares a serem realizadas e consideradas como aulas não presenciais que devem ser pensadas de forma a atender à carga horária diária correspondente e prevista para o período, registrando-se a frequência dos alunos de acordo com o desenvolvimento das atividades propostas, às quais devem ser registradas e arquivadas comprovando-se, assim, as atividades escolares realizadas fora da instituição escolar. Levando em consideração as especificidades da Educação Infantil, a presença deverá ser registrada de acordo com as interações mantidas entre a escola e família.

Art. 5º – A revisão do calendário escolar poderá alterar a programação para o recesso, bem como, o período de provas, exames, reuniões docentes, datas comemorativas e outras.

Art. 6º – Todas as alterações propostas devem contar com a prévia autorização do Mantenedor e serem encaminhadas aos órgãos de supervisão.

Art. 7º – Compete aos mantenedores das instituições públicas e filantrópicas, a decisão da manutenção da oferta da Alimentação Escolar, durante o período em que permanecerem as medidas de prevenção ao COVID -19, bem como, a forma de organização com que será feita a sua entrega.

Art. 8º – O Conselho Municipal de Educação de Rondonópolis, se necessário, fará novas manifestações, com relação a essa matéria.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação validando o Programa Atividades Além da Escola, conforme parecer nº001/2020/CME, publicado em 22 de junho de 2020, sob o nº 4.723 do Diário Oficial do Município.

REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A - S E

Rondonópolis, 22 de outubro de 2020.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME/Rondonópolis

Maristela Moraes da Silva
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 107/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2020, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93**, com fulcro no parecer jurídico 594/2020/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **ARAUJO & ARAUJO – COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, situada na Rua Itália, n.º 695, Sala B, Bairro Parque São Miguel, Ibaiti – PR, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ: **07.334.738/0001-34**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA NO SEGUINTE MAQUINÁRIO: 250 HORAS DO MAQUINÁRIO TRATOR AGRÍCOLA, CHASSI 4105ELT93J886389, ANO 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/11/2020.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1087/2020	1559028	Ricardo Teles Leão	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 03/11/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1087/2020	89834	Maria Mazarelo de Oliveira Figueredo	Docente	60 dias – a partir do dia 28/10/2020 – Licença Médica.
1087/2020	144789	Maria Emilcia de Souza Lara	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 03/11/2020 – Licença Médica.
1087/2020	109444	Rosalvo Valuz Ribeiro	Docente	04 dias – a partir do dia 03/11/2020 – Licença Médica.
1087/2020	185825	Fabia Dorreis Alves de Oliveira Costa	Docente	60 dias – a partir do dia 03/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1087/2020	140600	Kedma Macedo Mendonca	Docente	60 dias – a partir do dia 03/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1087/2020	118273	Paola Simone de Silveira Santana	Docente	04 dias – a partir do dia 03/11/2020 – Licença Médica.
1087/2020	58440	Tania de Lima Gomes Coelho	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 03/11/2020 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1087/2020	20648	Vera Lucia de Souza Weber	Docente	06 dias – a partir do dia 03/11/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1087/2020	1559216	Ana Karoline Pontes De Lima	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 28/10/2020 – Licença Médica.
1087/2020	1559048	Samella dos Santos Oliveira	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 28/10/2020 – Licença Médica.
1087/2020	1556648	Layse Leitão Medeiros Serrano	Especialista em Saúde	10 dias – a partir do dia 29/10/2020 – Licença Médica.
1087/2020	203254	Elizabeth Santos de Amorim	Agente Comunitário de Saúde	120 dias – a partir do dia 30/10/2020 – Licença Maternidade.
1087/2020	109967	Marcia Camilo de Oliveira	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 30/10/2020 – Licença Médica.
1087/2020	1558987	Janete Cristina Pereira	Agente Administrativo	07 dias – a partir do dia 03/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1087/2020	159352	Lucinete Fernandes Borges	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 31/10/2020 – Licença Médica.
1087/2020	201332	Sonia da Silva Dias	Técnico de Enfermagem	09 dias – a partir do dia 02/11/2020 – Licença Médica.
1087/2020	1557956	Marcia Souza Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 03/11/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 404 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Iloene Pereira Passos Barberi**, CPF: 861.522.031-04, Matricula nº 108081, Função: Técnica Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT	CNPJ: 05.238.413/0001-22
CONTRATO Nº: 07/2020	VIGÊNCIA: 31/12/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO NA ÁREA DA SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS E APOIO ADMINISTRATIVO, A FIM DE ATENDER DE FORMA CONTÍNUA A DEMANDA EXCEPCIONAL OCORRIDA POR CONTA DA PANDEMIA, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO ININTERRUPTA DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE A POPULAÇÃO.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2020.**

Rondonópolis, 03 de novembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020

Pregão Eletrônico Nº 72/2020

Aos 3 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO NAS SUAS ATIVIDADES AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	13.851.726/0001-80	
Endereço	Nº	
RUA SEIS A	S/N	
Bairro	Cidade	CEP
MACHADO	MINEIROS	75830000
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
TOTALSEGURANCA@GLOBO.COM	6436618299	

LOTE: 7 - TOUCA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	460	TOUCA	PACOTE 100,000	UPREVE MAX TOUCA	867,00	17,9000	15.519,30
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 8 - TOUCA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	460	TOUCA	PACOTE 100,000	UPREVE MAX TOUCA	288,00	17,9000	5.155,20
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 9 - LUVA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.812, de 04 de novembro de 2020, quarta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 9 - LUVA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	8663	LUVA	PAR	PLASTCOR LUVA VA	1,00	13,8000	13,80
		Detalhamento					
		DE SEGURANÇA TIPO VAQUETA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO TOTAL, MODELO PETROLEIRA, COM FORMATO DE CINCO DEDOS, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, TAMANHO APROXIMADO DO PUNHO 7 CM, OFERECENDO AO USUÁRIO PROTEÇÃO AS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.					

LOTE: 12 - PROTETOR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	1966	PROTETOR	PAR	DELTAPLUS ABAFAD	38,00	8,0000	304,00
		Detalhamento					
		AUDITIVO, TIPO CONCHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ALMOFADAS EXTERNAS MACIAS, AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, HASTES SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, O PRODUTO DEVE REDUZIR NO MÍNIMO 21 DB O RUÍDO, E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					

LOTE: 13 - PROTETOR - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	1966	PROTETOR	PAR	DELTAPLUS ABAFAD	12,00	8,0000	96,00
		Detalhamento					
		AUDITIVO, TIPO CONCHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ALMOFADAS EXTERNAS MACIAS, AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, HASTES SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, O PRODUTO DEVE REDUZIR NO MÍNIMO 21 DB O RUÍDO, E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					

LOTE: 14 - AVENTAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	3466	AVENTAL	UNIDADE	PLASTCOR AVENTA	270,00	5,7000	1.539,00
		Detalhamento					
		DE SEGURANÇA. CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. PRODUTO DEVERA POSSUIR C.A. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1,20MTX0,70M.					

LOTE: 15 - AVENTAL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	3466	AVENTAL	UNIDADE	PLASTCOR AVENTA	90,00	5,7000	513,00
		Detalhamento					
		DE SEGURANÇA. CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. PRODUTO DEVERA POSSUIR C.A. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1,20MTX0,70M.					

LOTE: 26 - ÓCULOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	8664	ÓCULOS	UNIDADE	DELTAPLUS OCULO	8,00	2,7900	22,32
		Detalhamento					
		DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, ANTIRRISCO, FUME, COM PONTE E MEIA-PROTEÇÃO APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO POSSUEM CINCO FENDAS E BORRACHA PRETA MALEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES E SÃO FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.					

LOTE: 27 - ÓCULOS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	8664	ÓCULOS	UNIDADE	DELTAPLUS OCULO	2,00	2,7900	5,58
		Detalhamento					
		DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, ANTIRRISCO, FUME, COM PONTE E MEIA-PROTEÇÃO APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO POSSUEM CINCO FENDAS E BORRACHA PRETA MALEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES E SÃO FIXADAS ÀS					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.812, de 04 de novembro de 2020, quarta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 27 - ÓCULOS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL.					

LOTE: 28 - LUVA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	8722	LUVA Detalhamento DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. TAMANHO G.	PAR	VOLK LUVA NITRILI	225,00	5,9100	1.329,75

LOTE: 29 - LUVA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	8722	LUVA Detalhamento DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. TAMANHO G.	PAR	VOLK LUVA NITRILI	75,00	5,9100	443,25

LOTE: 32 - AVENTAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	16362	AVENTAL Detalhamento PVC AMARELO, AVENTAL EM VINIL SEM DOBRA FORRO OU COSTURA COM ILHÓS DO MESMO MATERIAL ARA PASSAR O QUAL É SOLDADO EM UMA MAQUINA ELETRÔNICA, SENDO ASSIM NÃO EXISTI LUGAR PARA ACUMULO DE RESÍDUOS. MEDIDA PADRÃO: 1,20X0,70M. PRODUTOS APROVADOS E CERTIFICADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE	PLASTCOR AVENTA	38,00	5,7000	216,60

LOTE: 33 - AVENTAL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	16362	AVENTAL Detalhamento PVC AMARELO, AVENTAL EM VINIL SEM DOBRA FORRO OU COSTURA COM ILHÓS DO MESMO MATERIAL ARA PASSAR O QUAL É SOLDADO EM UMA MAQUINA ELETRÔNICA, SENDO ASSIM NÃO EXISTI LUGAR PARA ACUMULO DE RESÍDUOS. MEDIDA PADRÃO: 1,20X0,70M. PRODUTOS APROVADOS E CERTIFICADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE	PLASTCOR AVENTA	12,00	5,7000	68,40

LOTE: 44 - CAPACETE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	115326	CAPACETE Detalhamento CAPACETE COM CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO PLÁSTICA INJETADA COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA. SUSPENSÃO COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO E DE FÁCIL AJUSTE; DEVERA APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	UNIDADE	DELTAPLUS CAPACE	225,00	8,7900	1.977,75

LOTE: 45 - CAPACETE - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	115326	CAPACETE Detalhamento CAPACETE COM CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO PLÁSTICA INJETADA COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA. SUSPENSÃO COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO E DE FÁCIL AJUSTE; DEVERA APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	UNIDADE	DELTAPLUS CAPACE	75,00	8,7900	659,25



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 50 - JAPONA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	118444	JAPONA	UNIDADE	MAICOL JAPONA	3,00	84,0000	252,00
Detalhamento							
JAPONA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NAILON, FORRO EM MANTA ACRÍLICA DE MATELASSÊ, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, CAPUZ, FECHAMENTO EM VELCRO E TRÊS BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, COMPRIMENTO PADRÃO. RESISTÊNCIA TÉRMICA: -35°C.							

LOTE: 51 - BOTA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	118488	BOTA	PAR	BRACOL BOTA PVC	15,00	29,9000	448,50
Detalhamento							
DE BORRACHA, FORRADA, CANO MÉDIO 23 CM, EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR BRANCA, CONTENDO 01(UM) PAR. TAMANHOS SERÃO DE ACORDO COM O SOLICITANTE.							

LOTE: 52 - BOTA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	118488	BOTA	PAR	BRACOL BOTA PVC	5,00	29,9000	149,50
Detalhamento							
DE BORRACHA, FORRADA, CANO MÉDIO 23 CM, EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR BRANCA, CONTENDO 01(UM) PAR. TAMANHOS SERÃO DE ACORDO COM O SOLICITANTE.							

LOTE: 53 - LUVA ANTI CORTE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	118492	LUVA ANTI CORTE	PAR	VOLK LUVA AINTIC	15,00	25,0000	375,00
Detalhamento							
CLASSE 3. ALTA RESISTENCIA EM POLIETILENO PROMOVENDO RESISTENCIA A CORTE. REVESTIDA COM NITRILO NA PLAMA QUE PROMOVE ALTA ADERENCIA EM AREAS SECAS E MOLHADAS. LUVA COM UM CONFORTÁVEL AJUSTE, ALTA RESISTÊNCIA À RASGOS E FUIROS. TAMANHO G							

LOTE: 54 - LUVA ANTI CORTE - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	118492	LUVA ANTI CORTE	PAR	VOLK LUVA AINTIC	5,00	25,0000	125,00
Detalhamento							
CLASSE 3. ALTA RESISTENCIA EM POLIETILENO PROMOVENDO RESISTENCIA A CORTE. REVESTIDA COM NITRILO NA PLAMA QUE PROMOVE ALTA ADERENCIA EM AREAS SECAS E MOLHADAS. LUVA COM UM CONFORTÁVEL AJUSTE, ALTA RESISTÊNCIA À RASGOS E FUIROS. TAMANHO G							

LOTE: 55 - LUVA NITRILICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	118508	LUVA NITRILICA	PAR	VOLK LUVA NITRILI	45,00	5,3000	238,50
Detalhamento							
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, AMBIDESTRA, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. TAMANHO G							

LOTE: 56 - LUVA NITRILICA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	118508	LUVA NITRILICA	PAR	VOLK LUVA NITRILI	15,00	5,3000	79,50
Detalhamento							
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, AMBIDESTRA, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. TAMANHO G							

LOTE: 62 - CAPUZ PARA PROTEÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	118691	CAPUZ PARA PROTEÇÃO	UNIDADE	PRIME TOUCA BRM	150,00	10,8000	1.620,00
Detalhamento							
TIPO CAPUZ PARA SOLDADOR. CONFECCIONADO EM TECIDO RETARDANTE A CHAMAS, COM FECHAMENTO EM VELCRO COM SAIA PROTEÇÃO. TAMANHO UNICO							

LOTE: 63 - CAPUZ PARA PROTEÇÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/6



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
12	118691	CAPUZ PARA PROTEÇÃO	UNIDADE	PRIME TOUCA BRM	50,00	10,8000 540,00
Detalhamento						
TIPO CAPUZ PARA SOLDADOR. CONFECCIONADO EM TECIDO RETARDANTE A CHAMAS, COM FECHAMENTO EM VELCRO COM SAIA						
PROTEÇÃO. TAMANHO UNICO						
TOTAL						31.691,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SER





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020

Pregão Eletrônico Nº 72/2020

Aos 3 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO NAS SUAS ATIVIDADES AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME		08.952.092/0001-11
Endereço		Nº
RUA DAS AROEIRAS		570
Bairro	Cidade	CEP
SETOR COMERCIAL	SINOP	78550208
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
EMERSONCONFECCOES@HOTMAIL.COM		6635322099

LOTE: 18 - BOTINA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
30	3708	BOTINA	PAR	CARTOM CARTOM	375,00	49,0000	18.375,00
Detalhamento							
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NUMERAÇÃO DO 34 AO 47, MODELO NOBUCK, COM BICO DE PVC, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM TECIDO, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE CABEDAL, SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS LEVE E MACIA, E A SEGUNDA COM MAIOR RESISTÊNCIA A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO.							
O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE HAJA RISCO DE QUEDAS DE MATERIAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES.							
EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							

LOTE: 19 - BOTINA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

30	3708	BOTINA	PAR	CARTOM CARTOM	125,00	49,0000	6.125,00
----	------	--------	-----	---------------	--------	---------	----------

Detalhamento

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NUMERAÇÃO DO 34 AO 47, MODELO NOBUCK, COM BICO DE PVC, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM TECIDO, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE CABEDAL, SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS LEVE E MACIA, E A SEGUNDA COM MAIOR RESISTÊNCIA A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO.

O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE HAJA RISCO DE QUEDAS DE MATERIAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

LOTE: 20 - PROTETOR SOLAR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

31	3763	PROTETOR SOLAR	UNIDADE	SUNDAY SUNDAY	300,00	9,8000	2.940,00
----	------	----------------	---------	---------------	--------	--------	----------

Detalhamento

LOCAO CREMOSA. PRODUTO COM FATOR DE PROTEÇÃO 30. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML; PRODUTO DEVE PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB. ISENTO DE OLEO MINERAL E PABA FREE.DEVE CONTER VITAMINA E; TESTADO; HIPOALERGENICO; NAO COMEDOGENICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES APOS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE.

LOTE: 21 - PROTETOR SOLAR - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

31	3763	PROTETOR SOLAR	UNIDADE	SUNDAY SUNDAY	100,00	9,8000	980,00
----	------	----------------	---------	---------------	--------	--------	--------

Detalhamento

LOCAO CREMOSA. PRODUTO COM FATOR DE PROTEÇÃO 30. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML; PRODUTO DEVE PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB. ISENTO DE OLEO MINERAL E PABA FREE.DEVE CONTER VITAMINA E; TESTADO; HIPOALERGENICO; NAO COMEDOGENICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES APOS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE.

LOTE: 22 - PROTETOR SOLAR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

2	8285	PROTETOR SOLAR	FRASCO 120,000	MSUNDAY SUNDAY	150,00	12,0000	1.800,00
---	------	----------------	----------------	----------------	--------	---------	----------

Detalhamento

EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML; PRODUTO COM FATOR DE PROTEÇÃO 60, MANIPULADO COM DIÓXIDO DE TITÂNIO A FILTRO SOLAR UVA+B A 10%, NEO HELIOPAN 6%, CREME FACILITY 40%, CREME NÃO IÔNICO, PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES APOS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE.

LOTE: 23 - PROTETOR SOLAR - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

2	8285	PROTETOR SOLAR	FRASCO 120,000	MSUNDAY SUNDAY	50,00	12,0000	600,00
---	------	----------------	----------------	----------------	-------	---------	--------

Detalhamento

EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML; PRODUTO COM FATOR DE PROTEÇÃO 60, MANIPULADO COM DIÓXIDO DE TITÂNIO A FILTRO SOLAR UVA+B A 10%, NEO HELIOPAN 6%, CREME FACILITY 40%, CREME NÃO IÔNICO, PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES APOS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE.

LOTE: 30 - BOTINA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

14	14075	BOTINA	PAR	CARTOM CARTOM	225,00	31,7500	7.143,75
----	-------	--------	-----	---------------	--------	---------	----------

Detalhamento

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NUMERAÇÃO DO 34 AO 47, MODELO BLATT, COM BICO DE PVC, CONFECCIONADO EM CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO CONSTITUÍDO DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS LEVE E MACIA, E A SEGUNDA COM MAIOR RESISTÊNCIA A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 30 - BOTINA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE HAJA RISCO DE QUEDAS DE MATERIAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 31 - BOTINA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	14075	BOTINA	PAR	CARTOM CARTOM	75,00	31,7500	2.381,25
		Detalhamento CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NUMERAÇÃO DO 34 AO 47, MODELO BLATT, COM BICO DE PVC, CONFECCIONADO EM CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO CONSTITUÍDO DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS LEVE E MACIA, E A SEGUNDA COM MAIOR RESISTÊNCIA A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE HAJA RISCO DE QUEDAS DE MATERIAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 47 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	118123	MACACÃO	UNIDADE	SUPER SAFETY SUP	70,00	31,0000	2.170,00
		Detalhamento MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO G, CA-20662.					

LOTE: 61 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDAR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	118642	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDAR	UNIDADE	LIBUS LIBUS	1,00	141,7300	141,73
		Detalhamento ELETRÔNICA - DEVERÁ POSSUIR: RESISTÊNCIA A FAÍSCAS DE SOLDAR E PARTÍCULAS VOLANTES. VISOR COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO PARA PROTEÇÃO TOTAL CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA. SISTEMA ELETRÔNICO PERMITE ALTERAÇÃO DA TONALIDADE. REGULAGENS DE CARNEIRA COM CATRACA. ROTAÇÃO DA MÁSCARA EM 180°. BATERIA COM PILHAS DE LÍTIO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO SOLAR FRONTAL. MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.					

TOTAL 42.656,73

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTD





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2020

Pregão Eletrônico Nº 72/2020

Aos 3 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO NAS SUAS ATIVIDADES AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI		CNPJ	07.508.571/0001-80
Endereço	RUA QUINZE		Nº	SN
Bairro	SETOR AURELIO	Cidade	CEP	75830182
Representante Legal			CPF	
Email	CEMISP@YAHOO.COM.BR		Telefone	6436612580

LOTE: 34 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	17559	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	JSN CARRO LIMPEZ	4,00	1.000,0000	4.000,00
Detalhamento MULTIFUNCIONAL COM PARTES EM CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE AMBIENTE PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS HIGIENIZADOS. ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS; SISTEMAS DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES; CANTOS ARREDONDADOS DE PROTEÇÃO AO INDIVÍDUO. QUE ATENDAM ÀS DETERMINAÇÕES DAS NR'S 32 E 17 QUE DETERMINAM NORMAS PARA DIVERSAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS TRABALHADORES. CARRO DE LIMPEZA DEVE SER COMPOSTO POR: CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE AMERICANA (NAS CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE); REFIL DE ALGODÃO 320 G PARA LIMPEZA ÚMIDA; ARMAÇÃO MOP - MEDIDA 60CM; REFIL MOP PÓ - MEDIDA 60CM; PÁ POP (VARREÇÃO DO LIXO); PLACA SINALIZADORA. MEDIDAS DE CUBAGEM: - 88 X 30 X 55 - CARRINHO; - 40X40X80 - BALDE, PLACA/PÁ/REFIS E CABO ALUMÍNIO. 25KG.							

LOTE: 35 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 35 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	17559	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	JSN CARRO LIMPEZ	1,00	1.000,0000	1.000,00
Detalhamento MULTIFUNCIONAL COM PARTES EM CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE AMBIENTE PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS HIGIENIZADOS. ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS; SISTEMAS DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES; CANTOS ARREDONDADOS DE PROTEÇÃO AO INDIVÍDUO. QUE ATENDAM ÀS DETERMINAÇÕES DAS NR'S 32 E 17 QUE DETERMINAM NORMAS PARA DIVERSAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS TRABALHADORES. CARRO DE LIMPEZA DEVE SER COMPOSTO POR: CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE AMERICANA (NAS CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE); REFIL DE ALGODÃO 320 G PARA LIMPEZA ÚMIDA; ARMAÇÃO MOP - MEDIDA 60CM; REFIL MOP PÓ - MEDIDA 60CM; PÁ POP (VARREÇÃO DO LIXO); PLACA SINALIZADORA. MEDIDAS DE CUBAGEM: - 88 X 30 X 55 - CARRINHO; - 40X40X80 - BALDE, PLACA/PÁ/REFIS E CABO ALUMÍNIO. 25KG.							

LOTE: 48 - PROTETOR FACIAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	118129	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	JR FACIAL	439,00	11,0000	4.829,00
Detalhamento PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA POR DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. TAMBÉM É COMPOSTO DE UM SUPORTE DE PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. COR: INCOLOR							

LOTE: 49 - PROTETOR FACIAL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	118129	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	JR FACIAL	146,00	11,0000	1.606,00
Detalhamento PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA POR DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. TAMBÉM É COMPOSTO DE UM SUPORTE DE PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. COR: INCOLOR							

TOTAL 11.435,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020

Pregão Eletrônico Nº 72/2020

Aos 3 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO NAS SUAS ATIVIDADES AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- ME		22.327.120/0001-30
Endereço		Nº
AVENIDA JABOTI		333
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM MENEGAZZO	APUCARANA	86802000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
		(43) 3033-1211

LOTE: 10 - MÁSCARA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	670	MÁSCARA	CAIXA 50,000 UNIDWK - FLEX MSCARA		150,00	20,0000	3.000,00
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 11 - MÁSCARA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	670	MÁSCARA	CAIXA 50,000 UNIDWK - FLEX MSCARA		50,00	20,0000	1.000,00
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

TOTAL 4.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2020

Pregão Eletrônico Nº 72/2020

Aos 3 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO NAS SUAS ATIVIDADES AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOMEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38.120.208/0001-17	
Endereço	Nº	
RUA DESEMBARGADOR ERNÂNI GUARITA CARTAXO	289	
Bairro	Cidade	CEP
ALTO DA XV	GUARAPUAVA	85065140
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
	4233043693	

LOTE: 1 - LUVA PARA LIMPEZA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	452	LUVA PARA LIMPEZA	PAR	VOLK CA 38310	375,00	2,6300	986,25
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO P, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA					
		ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO					
		PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					

LOTE: 2 - LUVA PARA LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	452	LUVA PARA LIMPEZA	PAR	VOLK CA 38310	125,00	2,6300	328,75
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO P, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA					
		ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO					
		PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					

LOTE: 3 - LUVA PARA LIMPEZA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
18	453	LUVA PARA LIMPEZA	PAR	VOLK CA 38310	375,00	2,6300 986,25
Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO M, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.						
LOTE: 4 - LUVA PARA LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
18	453	LUVA PARA LIMPEZA	PAR	VOLK CA 38310	125,00	2,6300 328,75
Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO M, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.						
LOTE: 5 - LUVA PARA LIMPEZA						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
19	454	LUVA PARA LIMPEZA	PAR	VOLK CA 38310	375,00	2,6300 986,25
Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.						
LOTE: 6 - LUVA PARA LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
19	454	LUVA PARA LIMPEZA	PAR	VOLK CA 38310	125,00	2,6300 328,75
Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.						
LOTE: 16 - SAPATO CONFECCIONADO EM BORRACHA						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
16	3686	SAPATO CONFECCIONADO EM BORRACHA	PAR	CARTOM CA 41773	60,00	43,8000 2.628,00
Detalhamento CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO, NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO DO 34 AO 45, MODELO STICKY SHOE, CONFECCIONADO ELASTOMERO TERMOPLASTICO TPE, SOLADO DE BORRACHA COM ALTO PODER ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANTI UMIDADE, TÉCNICAMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO EM PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS, E ATE MESMO COM RESTO DE ALIMENTOS, AO MESMO TEMPO. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
LOTE: 17 - SAPATO CONFECCIONADO EM BORRACHA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
16	3686	SAPATO CONFECCIONADO EM BORRACHA	PAR	CARTOM CA 41773	20,00	43,8000 876,00
Detalhamento CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO, NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO DO 34 AO 45, MODELO STICKY SHOE, CONFECCIONADO ELASTOMERO TERMOPLASTICO TPE, SOLADO DE BORRACHA COM ALTO PODER ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANTI UMIDADE, TÉCNICAMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO EM PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS, E ATE MESMO COM RESTO DE ALIMENTOS, AO MESMO TEMPO. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
LOTE: 24 - ÓCULOS						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
6	6878	ÓCULOS	UNIDADE	POLIFER CA 34082	507,00	2,5800 1.308,06
Detalhamento DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, INCOLOR ANTIRRISCO, COM PONTE, E MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO						
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 24 - ÓCULOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DO VISOR, POSSUEM CINCO FENDAS E BORRACHA PRETA MALLEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES E SÃO FIXADAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL.					

LOTE: 25 - ÓCULOS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	6878	ÓCULOS	UNIDADE	POLIFER CA 34082	168,00	2,5800	433,44
		Detalhamento					
		DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, INCOLOR ANTIRRISCO, COM PONTE, E MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO DO VISOR, POSSUEM CINCO FENDAS E BORRACHA PRETA MALLEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES E SÃO FIXADAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL.					

LOTE: 40 - REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
32	18993	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA	UNIDADE	CARBOGRAFITE RC	150,00	14,6200	2.193,00
		Detalhamento					
		FILTRO QUIMICO CLASSE 1: RC 203 é QUE OFERECIA PROTECAO CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS. O PRODUTO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL. COMPATIVEL COM MASCARA RESPIRADOR SEMIFACIAL.					

LOTE: 41 - REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
32	18993	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA	UNIDADE	CARBOGRAFITE RC	50,00	14,6200	731,00
		Detalhamento					
		FILTRO QUIMICO CLASSE 1: RC 203 é QUE OFERECIA PROTECAO CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS. O PRODUTO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL. COMPATIVEL COM MASCARA RESPIRADOR SEMIFACIAL.					

LOTE: 42 - REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	34258	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA	UNIDADE	CARBOGRAFITE RC	150,00	14,6200	2.193,00
		Detalhamento					
		- COMPATIVEL COM MASCARA RESPIRATÓRIA CG 306.					

LOTE: 43 - REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	34258	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA	UNIDADE	CARBOGRAFITE RC	50,00	14,6200	731,00
		Detalhamento					
		- COMPATIVEL COM MASCARA RESPIRATÓRIA CG 306.					

LOTE: 46 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	118123	MACACÃO	UNIDADE	INTERPROT CA 345	210,00	37,4500	7.864,50
		Detalhamento					
		MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO G, CA-20662.					

TOTAL 22.903,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020

Pregão Eletrônico Nº 72/2020

Aos 3 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO NAS SUAS ATIVIDADES AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		20.299.623/0002-03
Endereço		Nº
RUA ANTONIO BRAVO FILHO - LEI 6510		4298
Bairro	Cidade	CEP
PQ. SAGRADA FAMILIA	RONDONÓPOLIS	78735384
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
ROTA CONTRATO@TERRA.COM.BR		6733841217

LOTE: 38 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	18570	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UNIDADE	3M 3M CA 41.514	2850,00	2,1800	6.213,00
Detalhamento							
CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR.							
RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS)							

LOTE: 39 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	18570	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UNIDADE	3M 3M CA 41.514	950,00	2,1800	2.071,00
Detalhamento							
CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR.							
RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS)							

TOTAL 8.284,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 72/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

